

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barretos, uma área de terra com 7.744,60m² (sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados) localizada naquele município, necessária à construção da EEPG "Valois Scortecchi", com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo Aut. Prov. nº 24/82 do PPI-71 144/79 a saber: Tem início no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua "40" com a Avenida "51" daí segue o alinhamento predial desta última, com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "B", deste deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua "42", com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "C"; deste deflete à direita e segue o alinhamento predial da Avenida "53", com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua "40", com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 7.744,60m² (sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Luiz Antônio Calderaro Teixeira,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.920, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação de Nilo Ferrari e Outros ou sucessores legais, terreno sem benfeitorias, situado no Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, destinado à construção da EEPG (I) do Bairro da Linguíça.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Nilo Ferrari e Outros ou sucessores legais, terreno sem benfeitorias, com área de 1.000,00 m², situado no Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, destinado à construção da Escola Estadual de Primeiro Grau Isolada do Bairro da Linguíça, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI nº 45.548/69, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A", situado na margem esquerda da Estrada Municipal IBM 359, sentido Ibirarema — Rio Paranapanema, e distante aproximadamente a 7 km da área central de Ibirarema; deste ponto "A" segue pela cerca da faixa de domínio da Estrada Municipal IBM 359 na distância de 50,00m até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Nilo Ferrari e Outros na distância de 20,00 m até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando ainda com Nilo Ferrari e Outros na distância de 50,00m até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Vitorino Pelissari na distância de 20,00m até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo a superfície de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Luiz Antônio Calderaro Teixeira,
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de fevereiro de 1991

DECRETO Nº 32.921, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia de Habitação da Baixada Santista — COHAB-Santista, terreno onde está construída EEPG "Conjunto Habitacional Humaitá, no Município de São Vicente hoje denominada EEPG "Albino Luiz Caldas"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB-Santista) terreno onde está construída a EEPG Conjunto Habitacional Humaitá, hoje denominada EEPG Albino Luiz Caldas, no Município de São Vicente, com a área de 7.700,47m² (sete mil e setecentos metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo P.P.L. nº 90.477/84, da Procuradoria Regional de Santos, a saber: iniciam-se no ponto "A", situado a um mil metros da

Rodovia Manoel da Nóbrega na altura do quilômetro 64 + 355 metros, deste ponto segue pelo arco de concordância de curva do cruzamento das ruas 46 e 37, numa distância de 14,14 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua 37, numa distância de 46,75 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue pelo arco de concordância de curva do cruzamento das Ruas 37 e 34, numa distância de 14,14 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua 34, numa distância de 102,00 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue pelo arco de concordância de curva do cruzamento das ruas 34 e 43, numa distância de 14,14 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua 43, numa distância de 46,75 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue pelo arco de concordância de curva do cruzamento das ruas 43 e 46, numa distância de 14,14 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua 46, numa distância de 102,00 metros, até encontrar o ponto "A" (início desta descrição). O polígono ora descrito possui a forma regulamentar e encerra a área de 7.700,47 metros quadrados".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,
Secretário Adjunto, respondendo,
pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.922, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à instalação da E.E.P.G. Professora Valderice Therezina da Motta Campos Marchini

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias, com a área de 7.684,60m² (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situado no Município e Comarca de Guarulhos, necessário à instalação da Escola Estadual de Primeiro Grau Professora Valderice Therezina da Motta Campos Marchini, com as medidas, confrontações e características constantes do memorial e planta anexos ao processo nº 97.699/87, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia-se no ponto "0", situado no alinhamento da Avenida Doutor Aníbal Martins, na divisa com a propriedade do Doutor Aníbal Martins, imóvel de nº 175; daí, segue, em linha reta com rumo de 86º 12' 35" NW, na distância de 150,60 metros até o ponto "1", confrontando do ponto "0" ao "1" com o alinhamento da Avenida Doutor Aníbal Martins; daí, deflete à direita seguindo em curva à direita na distância de 15,79m, até o ponto "2" situado no alinhamento da Rua Manoel Izidoro Martins; daí, segue em linha reta com rumo NE 19º 11' 02", na distância de 32,90m, confrontando com o alinhamento da Rua Manoel Izidoro Martins, até o ponto "3"; daí, deflete à direita, seguindo em curva à direita, na distância de 12,04m, até o ponto "4", situado no alinhamento da Rua "6"; do ponto "4", segue em linha reta com rumo SE 84º 37' 21", na distância de 144,14m, pelo alinhamento da Rua "6", até o ponto "5"; daí, deflete à direita, seguindo com rumo SW 5º 43' 26" na distância de 13,57m até o ponto "6" confrontando com propriedade do Doutor Aníbal; imóvel de nº 175; daí segue em linha reta com rumo de SW 6º 34' 26", na distância de 34,72m, confrontando com propriedade do Doutor Aníbal, imóvel de nº 175, até o ponto "0", início da presente descrição".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1º de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.923, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à E.E.P.S.G. Érico Veríssimo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um terreno sem benfeitorias, com a área de 4.360,00m² (quatro mil, trezentos e sessenta metros quadrados), situado no município e comarca de Guarulhos,

onde foi construída a E.E.P.S.G. Érico Veríssimo, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo nº 95.367/85, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Partindo-se do ponto A, situado no alinhamento da Rua Italiana, a 12,00m do PI da curva da esquina com a Rua Portuguesa, segue por esse alinhamento com o rumo 29º 00' NE pela distância de 30,00m até o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo 61º 15' SE, pela distância de 30,19m até o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 29º 00' NE, pela distância de 20,23m até o ponto D deste ponto, deflete à direita e segue com o rumo 15º 00' SE e pela distância de 67,52m até o ponto E, situado no alinhamento da Rua Espanhola; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta rua, com o rumo 29º 00' SW, pela distância de 50,30m até o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 60º 30' NW pela distância de 100,00m, fazendo divisa com Próprio Estadual, até o ponto A, início deste percurso".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.851, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**Retificação do D.O. de 29-1-91**

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:
Revoga o Decreto nº 30.045, de 14 de junho de 1989

DECRETO Nº 32.880, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia de Habitação Popular Bandeirantes — Cohab — Bandeirantes de Campinas, terreno sem benfeitorias situado naquele Município, necessário à construção do prédio destinado à EEPG Parque CECAP "A-III" e revoga o Decreto nº 32.058/90

Retificação do D.O. de 31-1-91

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado ... até encontrar o ponto "C", ...
onde se lê: (Antiga Av. das Sequóias); desse ponto, segue, pelo alinhamento dessa Avenida ...
leia-se: (Antiga Av. das Sequóias); desse ponto, segue, pelo alinhamento dessa Avenida ...

DECRETO Nº 32.882, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Bastos, terreno com benfeitorias, com área de 3.000,00m², situado no município de Bastos, comarca de Tupã, onde está construído o prédio da EEPG "Seção Fartura"

Retificação do D.O. de 31-1-91

Artigo 1º — Fica a Fazenda ... Clube Agrícola de Fartura; do ponto "D" segue com ...
onde se lê: Rumo Magnético de 62º 56' NW do alinhamento da faixa ...
leia-se: Rumo Magnético de 62º 56' NW pelo alinhamento da faixa ...

DECRETO Nº 32.885, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araraquara, uma área de terra, situada naquele município, necessária à construção da EEPG Parque Residencial Iguatemi

Retificação do D.O. de 31-1-91

Artigo 1º — Fica a Fazenda ... até encontrar o ponto "D" ...
onde se lê: sendo que do ponto "B" ao "D", confronta com a Avenida "2B", sendo que do ponto "B" do "D", confronta com a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"); ...
leia-se: sendo que do ponto "B" ao "D", confronta com a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"); ...

COMUNICADO

Em virtude de férias, permanecerão fechadas as **FILIAIS** abaixo relacionadas:

	Período
GUARATINGUETÁ	21.01 a 19.02.91
RIBEIRÃO PRETO	02.01 a 04.02.91